



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 83/2020 – PROCESSO Nº 7045/2020 – CARTA CONVITE Nº 28/2020, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA LUIS ANTONIO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS ME

a) Como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93.

b) E, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LUIS ANTONIO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS ME**, inscrita no CNPJ nº 96.633.540/0001-8, com sede na Rua Olímpio Leite da Silva, nº 39, sala 02, Perequê, IlhaBela/SP, neste ato representada pelo **Sr. Luís Antônio dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 16.249.677-1 e do CPF/MF sob o nº070.733.438-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com a devida outorga da empresa contratada, **fica rescindido a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, o CONTRATO nº 83/2020**, datado de 06 de novembro de 2020, proveniente do processo nº 7045/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Construção de Ponte sobre o Rio Lagoinha**, sendo certo que, por ordem e interesse da Administração, as partes resolvem rescindir, de forma amigável e de comum acordo, o aludido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela Lei nº8.666/93, nos termos do art. 79, inciso II.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ubatuba, **30 MAR. 2023**

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

LUIS ANTONIO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS ME
Representante Legal

LUIS ANTONIO
DOS SANTOS
CONSTRUCOES
DE
EDIFÍCIOS:9663
3540000181

Assinado de forma
digital por LUIS
ANTONIO DOS SANTOS
CONSTRUCOES DE
EDIFÍCIOS:9663354000
0181
Dados: 2023.03.30
13:44:13 -03'00'

TESTEMUNHAS:


Luiz Alberto Macedo Fagundes
Rg. 30.602.322-2


Leticia Alves Dionisio
Rg 40.841.671-3

DS/CONT/CSB

